



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA-GERAL - CAMPUS MEDIANEIRA
 DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - MD



EDITAL Nº 11/2023 DIREC MD

APOIO AO CIENTECH - PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR CAMPUS MEDIANEIRA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS MEDIANEIRA, autarquia federal de regime especial, sediada na Av. Brasil, 4232, Parque Independência, em Medianeira/PR, inscrita no CNPJ 75.101.873/0002-70, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Claudio Leones Bazzi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de captação de recursos financeiros e demais formas de apoio para aquisição de mobiliário e equipamentos para as áreas comuns do CIENTECH - PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO da UTFPR campus Medianeira.

2. DA FINALIDADE

O presente Edital de Credenciamento tem por objetivo receber propostas de captação de recursos financeiros e demais formas de apoio por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas. A seleção se justifica para a aquisição de mobiliário e equipamentos para as áreas comuns do CIENTECH - PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO da UTFPR campus Medianeira. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRAPARTIDA

3.1 Para participação no presente Edital, e conseqüentemente nas ações previstas, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas, tendo como contrapartida os itens informados na Tabela 01.

Tabela 01 – Descrição das Cotas para Patrocínio CIENTECH

ID	Duração	Valor	Contrapartida
C01	12 meses	R\$ 5.000,00	Inserção da marca da empresa na divulgação do CIENTECH em meios eletrônicos, quando houver a divulgação própria do espaço, não envolvendo a divulgação feita em promoções e/ou por outras entidades envolvidas no processo
C02	24 meses	R\$ 12.000,00	Contrapartida C01 adicionado de:

- | | | |
|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Inserção da marca da empresa na divulgação de materiais vinculados em meios físicos (p.eg. flyers, folders e banners)• Banners no hall do Centro Empresarial de Inovação• Inserção da marca da empresa em móveis e placas adquiridas com recurso do edital |
|--|--|--|

3.2 Os elementos de contrapartida, mesmo que somados, terão a validade informada em suas determinadas cotas.

3.3 A empresa poderá participar doando o valor da cota em forma de bens móveis e/ou serviços, desde que avaliados no mesmo montante da cota de patrocínio, e aprovados pela Comissão de Avaliação nomeada pela direção do CIENTECH.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

4.2 A inscrição da proposta deve ser feita de forma eletrônica pelo formulário disponível em <http://cientech.md.utfpr.edu.br/formulario-doacao/>

4.3 Após a homologação da proposta pela direção do CIENTECH, o responsável pelo envio da proposta será notificado por meio do endereço eletrônico inserido no formulário correspondente, e receberá os anexos II, III e IV devidamente preenchidos para assinatura.

4.4 A proposta para doação deverá conter, no mínimo: a identificação do doador; a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis e/ou serviços e/ou valor de cota e outras características necessárias à definição do objeto da doação; o valor de mercado atualizado no caso dos bens móveis ou dos serviços ofertado; declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado; declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados; localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável; e fotos dos bens móveis, caso aplicável.

5. SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 Serão credenciadas, por Comissão de Avaliação designada pela direção do CIENTECH, todas as propostas que atenderem ao Edital.

5.2 As empresas credenciadas, por meio da proposta homologada pela Comissão de Avaliação, deverão apresentar (enviando por endereço eletrônico a cientech-md@utfpr.edu.br) a seguinte documentação:

5.2.1 Registro comercial;

5.2.2 Estatuto social ou contrato social em vigor;

5.2.3 CNPJ.

5.2.4 Comprovação de regularidade fiscal perante os órgãos fazendários respectivos e perante a Previdência Social, mediante a apresentação de Certidões Negativas (ou positivas com efeito negativo).

5.3 Após avaliação da documentação, os inscritos que tiverem suas propostas de doação homologadas serão convocados para, no prazo de até 2 (dois) dias, comparecerem no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de Doação, que deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento da doação.

5.4 Não poderá ser doador:

5.4.1 a pessoa jurídica:

5.4.1.1 declarada inidônea;

5.4.1.2 suspensão ou impedida de contratar com a administração pública;

5.4.1.3 que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

5.4.1.4 que comercialize produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes;

5.4.2 quando a doação caracterizar conflito de interesses;

5.4.3 quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

5.4.4 quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação;

5.4.5 quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição;

5.4.6 que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;

5.4.7 em pecúnia, ressalvados os casos previstos em lei;

5.4.8 cujo objeto seja ilícito;

5.4.9 que atentem contra os princípios da administração pública.

6. REGRAS E CONDIÇÕES PARA DOAÇÃO

6.1 A pessoa jurídica que aderir ao presente Edital submete-se às seguintes regras e condições:

6.1.1 a doação será concretizada mediante assinatura do Termo de doação;

6.1.2 as doações, os serviços e as cessões de direitos somente se darão após prévio consentimento do CIENTECH, os quais serão formalizados por meio de Termo de Doação;

6.1.3 o CIENTECH obriga-se a manter o seu cadastro atualizado, com destaque para a indicação do representante legal e as suas informações de contato;

6.1.4 os bens doados serão imediatamente incorporados ao patrimônio do CIENTECH, devendo o doador ser informado, no prazo de 30 (trinta) dias, da efetiva transmissão dos bens, com os números de patrimônio que lhes forem atribuídos;

6.1.5 os custos de impostos, taxas, emolumentos e demais encargos de transferência dos bens móveis objetos de doação incumbirão ao doador;

6.1.6 todas as doações serão públicas e divulgadas nos veículos de comunicação internos e externos da UTFPR-MD e CIENTECH.

6.2 No caso de doação de valores monetários, as empresas deverão recolher o valor do patrocínio proposto junto à Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 1565 - Conta Corrente 00004189-0 - Operação 003 - CNPJ 02.032.297/0002-83, em nome da FUNTEF (Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná), que fará a gestão financeira dos recursos provenientes deste Edital. As empresas deverão enviar cópia do comprovante para a

Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR – Campus Medianeira via endereço eletrônico cientech-md@utfpr.edu.br.

6.3 No caso de doações de bens e serviços, as ofertas deverão ser submetidas a avaliação prévia por área técnica competente.

6.4 A doação será concretizada mediante assinatura de:

6.4.1 Declaração firmada pelo doador, na hipótese de doações, ou de serviços, que corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou;

6.4.2 Termo de doação, nas demais hipóteses.

7 DAS CONDIÇÕES DE DIVULGAÇÃO

7.1 Da empresa patrocinadora:

7.1.1 A empresa que fornecer apoio financeiro terá sua marca divulgada nas ações alusivas ao CIENTECH - PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO da UTFPR Campus Medianeira - conforme as regras informadas na Tabela 01 (Item 3);

7.1.2 A empresa patrocinadora se compromete a fornecer arquivo do logotipo em alta resolução, bem como outras informações do uso da marca e materiais necessários à contrapartida informada na Tabela 01, por meio do endereço eletrônico cientech-md@utfpr.edu.br ou meio específico quando o tamanho exceder o limite de armazenamento.

7.2 Da UTFPR/CIENTECH:

7.2.1 O uso da marca da UTFPR deverá seguir as regras e padrões definidos no Manual de Uso da Marca da UTFPR, disponível em <https://portal.utfpr.edu.br/comunicacao/design/manual-de-uso-da-identidade-visual-da-utfpr>.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A utilização dos recursos arrecadados deverá respeitar a Legislação vigente. Todas as doações serão públicas e divulgadas nos veículos de comunicação internos e externos da UTFPR-MD e CIENTECH.

9. PUBLICAÇÃO

9.1 Este Edital de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

9.2 A UTFPR dará publicidade a este Edital em consonância com os preceitos legais vigentes.

9.3 O presente Edital ficará disponível no sitio: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

10. FORO

10.1 No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que uma das partes tiver feito tal comunicação a outra parte por escrito.

10.2 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir questões ou pendências acerca da aplicação deste Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os valores recebidos serão utilizados exclusivamente para custear a aquisição de mobiliário e equipamentos para as áreas comuns do CIENTECH - PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO da UTFPR Campus Medianeira.

11.2 A UTFPR-MD poderá revogar o presente Edital, em todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3 A UTFPR não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cientech-md@utfpr.edu.br.

Medianeira, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO SCHUTZ, DIRETOR(A)**, em (at) 21/11/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 21/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3829900** e o código CRC (and the CRC code) **4894A849**.

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DO DOADOR/DOAÇÃO

Acesse a ficha de cadastro de doador no link <http://cientech.md.utfpr.edu.br/formulario-doacao/>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E DE INEXISTÊNCIA DE DEMANDAS – PESSOA JURÍDICA

Eu, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado(a) DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., declaro ser o único e legítimo proprietário do bem:.....

Declaro, ainda, que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados e que estão acima descritos.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

DOADOR(A)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA**

Eu, _____, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, telefone _____ e endereço eletrônico _____, (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____) TRANSFIRO incondicionalmente ao _____, representado pela _____, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data, conforme relação anexa, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram.

Após a avaliação técnica do material, a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS MEDIANEIRA, ficará autorizada a incorporar o material ao seu acervo, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

Após ter lido esta declaração de Doação e tendo compreendido seus itens confirmo a doação à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS MEDIANEIRA.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

DOADOR

**ANEXO IV
TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Diretor Geral, PROF. DR., nomeado(a) pela Portaria nº....., de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., doravante denominada DONATÁRIO, e o(a)

..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de agosto de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Edital 11/2023, da Manifestação de Interesse nº/.....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e na Ficha de Cadastro do doador/doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será a Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
RG/RF: _____	RG/RF: _____
CPF: _____	CPF: _____

Referência: Processo nº 23064.010177/2023-70

SEI nº 3829900